



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RC PROVADO
EM 11 DE NOVEMBRO
DE 1995.
Mons. Caetano da Rocha
Mons. Paulino de Anísio
Presidente

REQUERIMENTO Nº 005/95

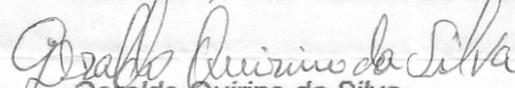
Exmº. Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente, perante V. Exa, requerer na forma regimental, que após ouvido o plenário seja extinta a Representação do Cargo de Presidente da Câmara, prevista na Resolução Nº 192.

Após a aprovação da matéria seja publicada a Resolução extinguindo a Representação do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, para que a partir de sua publicação, os vereadores recebam suas remunerações a que tem direito.

Finalmente, seja colocada a presente proposição sob a apreciação do Plenário.

Dona Inês, 14 de outubro de 1995.


Geraldo Quirino da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de restabelecer a remuneração dos Srs. Vereadores, que depois da Emenda Constitucional nº 01/92, a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o limite de 5% da receita do Município isto incluindo a representação do Cargo de Presidente da Câmara.



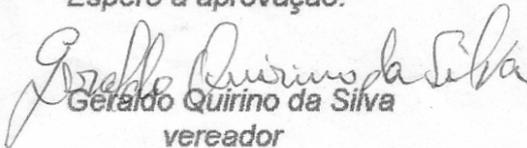
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Ocorre que, com a determinação constitucional acima a referida representação passou a ser descontada da remuneração dos vereadores, onde os mesmos sofrem prejuízos em seus vencimentos todos os meses.

O presente requerimento tem amparo legal, pois a mudança na remuneração é para menor, uma vez está tirando-se a representação, o contrário não poderia acontecer, no entanto a imutabilidade da remuneração prevista na Lei Orgânica refere-se tão somente a remuneração de vereadores, ainda para aumentar a remuneração.

Com a extinção da representação do Cargo de Presidente a remuneração de todos os vereadores irá aumentar em média R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), entretanto não é legal e justo os vereadores pagarem para que o Presidente exerça seu cargo. Pois esta é obrigação do Poder Público.

Espero a aprovação.


Geraldo Quirino da Silva
vereador